



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS  
CACIMBAS - PARAÍBA**

**LEI N.º160/2008**

**Cacimbas-PB em, 28 de Abril de 2008.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO  
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CACIMBAS –  
ESTADO DA PARAÍBA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e  
fica **SANCIONADA** a Seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir um  
CREDITO SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente, na ordem de 10%  
(Dez por cento), do total da despesa fixada na Lei Orçamentaria nº  
155/2007 de 10 de Dezembro de 2007, destinado a suprir dotações  
orçamentarias insuficientemente dotadas.

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Credito Suplemetar  
autorizado pelo artigo anterior, definidos na forma do art. 43, e seus  
paragrafos, da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação,  
revogada as disposições em contrario.

**GABINETE DO PREFEITO DE CACIMBAS-PB EM, 28 DE ABRIL DE 2008.**

**GERALDO PAULINO TERTO  
-Prefeito Constitucional-**